



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° 35 /2005

A Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 15/08/05  
  
PRESIDENTE

AUTORIZA A FIXAÇÃO DA FRASE “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Guanhães aprova e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art- 1º- Fica, pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar placa com a frase “ RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM” em todas as repartições públicos Municipais.

Art-2º- Para efeitos do comprimento do que trata o artigo 1º da presente Lei, compreende-se como repartições, Públcas Municipais a sede da prefeitura, as secretarias e as autarquias com todas as suas dependências.

Art-3º- O Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto, no prazo de 180 dias, contados da data da sua publicação.

Art- 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprio suplementada se necessário.

Art- 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2005

Vereador  
Antônio Fábio da Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O idoso sempre foi marginalizado pela sociedade, apesar de que esta idéia vem mudando de alguns anos para cá. É bom que as pessoas leiam todos os dias, estas frases, para que tenham o mínimo de respeito pelos idosos.

Vereador  
Antônio Fábio da Silva

# A SANGÃO

Sala das Sessões 05/09/05

15002

  
PRESIDENTE

Aprovado em 1º e 2º discussão  
Sala das Sessões 05/09/05

  
PRESIDENTE

APROVADO

05/09/05 

## PARECER DA COMISSÃO DE

Analizando o Projeto de Lei nº 35105  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.,  
aos 05/09/05  
PRESIDENTE Ricardo F. Pinto  
1ºMEMBRO Adriano M. M. M. M.  
2ºMEMBRO Jaerico Alu. da Luz